



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 32/2023/REI/IFTO, DE 31 DE MARÇO DE 2023 RETIFICAÇÃO Nº 1**

**APOIO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA  
MODALIDADE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO À  
PESQUISA – PAP/PQ**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO – PIC/IFTO/CNPq  
– 2023/2024 – BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
– PIBPÓS – 2023/2024**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 do processo para seleção de propostas de Projetos de Pesquisa na modalidade Produtividade em Pesquisa e Inovação (PQ), a serem executados por servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por meio do Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPós), a serem implementados no período de agosto de 2023 a julho de 2024, em conformidade com o disposto a seguir:

### **Onde se lê:**

[...]

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1 Das equipes:**

3.1.1 As equipes poderão ter a seguinte composição:

I - ter pelo menos 3 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 2 (dois) estudantes bolsistas, sendo 1 (um) na modalidade PIBIC ou PIBITI e 1 (um) na modalidade PIBIC-EM, com quantidade máxima de 5 (cinco) membros;

II - ter pelo menos 2 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 1 (um) estudante bolsista na modalidade PIBPós, com quantidade máxima de 5 (cinco) membros; e

III - todos os membros devem ter currículo cadastrado na Plataforma

Lattes.

## Leia-se:

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1 Das equipes:

3.1.1 As equipes poderão ter a seguinte composição:

IV - ter pelo menos 3 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 2 (dois) estudantes bolsistas, sendo 1 (um) na modalidade PIBIC ou PIBITI e 1 (um) na modalidade PIBIC-EM, com quantidade máxima de **10 (dez) membros; ou**

V - **ter pelo menos 3 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 2 (dois) estudantes bolsistas, na modalidade PIBIC-EM, com quantidade máxima de 10 (dez) membros; ou**

VI - ter pelo menos **2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 1 (um) estudante bolsista na modalidade PIBPós, com quantidade máxima de 10 (dez) membros;**

VII - todos os membros devem ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

[...]

Palmas, 20 de abril de 2023.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 24/04/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1965033** e o código CRC **9CB96B0B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23235.001032/2023-79

SEI nº 1965033